

EDITAL Nº 095/2017 - PROENS/IFPR

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Portaria nº 1224, de 02 de outubro de 2017, publicada no D.O.U. em 02 de outubro de 2017, seção 2, página 25, por intermédio da Diretoria de Assuntos Estudantis e Atividades Especiais - DAES e da Coordenadoria de Eventos Estudantis (CEES), e considerando:

A Resolução IFPR Nº 039, de 13 de dezembro de 2016, que aprova o Plano de Distribuição Orçamentária - PDO 2017, na página 27, Ação 2994 - da Assistência ao Educando da Educação Profissional, par ao ano de 2017;

Torna pública a retificação do EDITAL Nº 94/2017 do PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS ESTUDANTIS, regido pelo Edital Nº 15/2017 - PROENS/IFPR, para seleção de estudantes para o ano de 2017.

Art. 1º - Segue abaixo a relação dos discentes e o parecer:

Onde se Lê:

INDEFERIDOS:

Estudante	Campus	Evento	Período	Motivo do Indeferimento
VINICIUS GAMBI SALES	LONDRINA	OLIMPIADA BRASILEIRA DE ROBÓTICA	07/11 a 10/11/17	INDEFERIDO ITEM 5.1.1
LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS	CURITIBA	OLIMPIADA BRASILEIRA DE ROBÓTICA	07/11 a 10/11/17	INDEFERIDO ITEM 5.1.1
ELEONORA AVELLO	CURITIBA	OLIMPIADA BRASILEIRA DE ROBÓTICA	07/11 a 10/11/17	INDEFERIDO ITEM 5.1.1

Agora leia-se:

DEFERIDOS:


Estudante	Campus	Evento	Período	Inscrição	Transporte	Hospedagem	Alimentação	Total
VINICIUS GAMBI SALES	LONDRINA	MOSTRA NACIONAL DE ROBÓTICA	07/11 A 11/11/17	0,00	275,00	550,00	450,00	1275,00
LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS	CURITIBA	MOSTRA NACIONAL DE ROBÓTICA	07/11 A 11/11/17	180,00	0,00	0,00	450,00	630,00
ELEONORA AVELLO	CURITIBA	MOSTRA NACIONAL DE ROBÓTICA	07/11 A 11/11/17	180,00	0,00	0,00	450,00	630,00

Art. 2º Os estudantes deverão destacar o apoio recebido pelo IFPR, por meio da Política de Assistência Estudantil. Sugere-se a utilização da logo do IFPR e da Assistência Estudantil do IFPR.

Art. 3º Os discentes deverão prestar contas de acordo com o Item 13.1, do Edital nº 015/2017.

Art. 4º O auxílio será depositado na conta do(a) estudante, de acordo com as informações bancárias fornecidas e lançadas no SIAFI pelo setor responsável do campus de origem do estudante atendido por este edital, e que, somente serão aceitas contas correntes, no Banco do Brasil, cujo titular deve ser o(a) próprio estudante. Não serão aceitas conta poupança, conta-corrente de terceiros ou conta-corrente de qualquer outro banco (conforme itens 12.1 e 12.2 do Edital nº 15/2017).

Curitiba, 31/10/2017



AMARELLO PINHEIRO MAGALHÃES
Pró-Reitor de Ensino Substituto
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ